PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.891, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no dia 26 de julho deste ano, comemora-se o dia da Senhora Sant'Anna, padroeira do Município;

Considerando que o referido dia é feriado municipal, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de Abril de 1996,

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal